

Decreto N° 44 - de 29 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1133, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.03.06.12.361.0014.1.0009-201 - 4.4.90.52.00 AQU. VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA	R\$ 630.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 630.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 630.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.04.06.10.301.0015.1.0016-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	R\$ 245.300,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 245.300,00
Total da Unidade 04	R\$ 245.300,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.452.0005.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 279.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 279.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 279.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
2.19.00.20.608.0002.2.0086-200 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO SETOR DE AGRICULTURA	R\$ 45.323,64
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 45.323,64
Total da Unidade 19	R\$ 45.323,64
Total da Instituição 02	R\$ 1.199.623,64
Total Geral Acrescido	R\$ 1.199.623,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 19.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 69.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 69.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 60.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 30.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 02 - CULTURA	
2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS	
2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 100.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 279.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 279.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Março de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68